

DECRETO N.º 8.288
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 24.260.468,85 (VINTE E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 24.260.468,85 (vinte e quatro milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2020.31900 0	EDUCACAO BASICA	160.000,00
14.10.12.361.0020.2020.31910 0	EDUCACAO BASICA	7.340.000,00
14.10.12.361.0020.2020.33910 0	EDUCACAO BASICA	1.840.000,00
14.10.12.365.0020.2021.33910 0	EDUCACAO BASICA	6.000,00
14.10.12.361.0020.2074.33900 0	EDUCACAO BASICA	120.000,00
14.10.12.361.0020.2081.33900 0	EDUCACAO BASICA	150.000,00
14.10.12.361.0020.2169.33900 0	EDUCACAO BASICA	100.000,00
14.10.12.365.0020.2187.33900 0	EDUCACAO BASICA	100.000,00
15.10.10.302.0058.2554.33900 0	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	500.000,00
15.10.10.301.0057.2327.33910 0	ATENCAO BASICA	300.000,00
15.10.10.301.0057.2327.31910 0	ATENCAO BASICA	730.000,00
15.10.10.122.0071.2329.31910 0	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	45.000,00
15.10.10.302.0058.2117.33900 0	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	809.484,72
15.10.10.302.0058.2330.31910 0	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.685.000,00
15.10.10.305.0062.2328.31910	VIGILANCIA EM SAUDE	240.000,00

0		
15.10.10.302.0058.2117.44900		
0	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	67.895,83
15.10.10.302.0058.2537.33900		
0	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	207.963,49
15.10.10.302.0058.2133.33900		
0	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	14.051,15
15.10.10.301.0057.2121.33900		
0	ATENCAO BASICA	452.563,86
15.10.10.302.0058.3130.44900		
0	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.329,80
15.11.04.122.0072.2325.31910		
0	OPERACOES DIVERSAS - SAUDE	2.575.000,00
16.10.08.122.0084.2017.31910		
0	ADMINISTRACAO GERAL - SEAS	580.000,00
16.10.08.122.0084.2017.33910		
0	ADMINISTRACAO GERAL - SEAS	205.000,00
20.10.13.392.0046.2173.33900		
0	PROMOCAO DA CULTURA	60.000,00
24.10.28.846.0000.0041.31900		
0	OPERACOES ESPECIAIS	500.000,00
35.10.04.122.0035.2016.44900		
0	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN E INOVACAO	9.180,00
49.10.04.122.0078.2017.31910		
0	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	4.380.000,00
49.10.04.122.0078.2017.33910		
0	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	<u>1.074.000,00</u>
TOTAL		24.260.468,85

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.301.0057.2534.33900		
0	ATENCAO BASICA	50.000,00
15.10.10.301.0057.3150.44900		
0	ATENCAO BASICA	9.329,80
15.10.10.301.0057.2121.44900		
0	ATENCAO BASICA	8.905,39
15.10.10.301.0057.2534.33900		
0	ATENCAO BASICA	81.596,58
16.11.08.244.0085.1120.44900		
0	GESTAO ADMINISTRATIVA	<u>9.180,00</u>
TOTAL		159.011,77

II – Na quantia de R\$ 24.101.457,08 (vinte e quatro milhões, cento e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal) apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de dezembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de dezembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento